



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.488/2003**

“Abre um crédito especial para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>04</b>	<b>FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0019	Amparo Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.044	Aquisição de um Veículo para o Conselho Tutelar	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.328/01 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1401/02.

**Artigo 4º** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2003.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal